

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE FANTASIAS E MATERIAL DE APOIO PARA AÇÕES
INSTITUCIONAIS E EDUCATIVAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Reserva, 28 de julho de 2025.

Telefone: (42) 9 9925-1091 | **E-mail:** sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fantasias para ações institucionais e educativas para as Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo;

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	U.R.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	1	FANTASIA DE CACHORRO PARA HUMANOS – COR CARAMELO Fantasia temática de cachorro, tamanho adulto, desenvolvida para uso humano em ações educativas ou eventos institucionais. Confeccionada em tecido macio e resistente (tipo pelúcia ou similar), na cor caramelo predominante, com detalhes que simulem as características de um cachorro (orelhas, focinho e cauda). Deve conter: Macacão de corpo inteiro com cauda traseira, com fechamento em zíper ou velcro, facilitando o uso e a vestimenta. Cabeça estilizada em formato de cão (tipo mascote), com expressão amigável (olhos grandes, orelhas caídas, nariz preto e sorriso com língua), confeccionada em material leve, com ventilação interna e tela na região dos olhos que permita a visibilidade do usuário. Luvas e sapatilhas inclusas, no mesmo padrão do corpo da fantasia, garantindo unidade visual. Tamanho: adulto. A fantasia deve apresentar bom acabamento, costuras reforçadas e permitir mobilidade e conforto ao usuário durante o uso prolongado. Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte.	R\$ 5.028,63	R\$ 5.028,63
2	UND	1	FANTASIA MASCOTE MICKEY – TAMANHO ADULTO (G ou GG) com cabeça de Pelúcia, o corpo e roupa de poliéster, incluindo as luvas e imitação dos pés. A máscara deve possuir aberturas para passagem de luz e de fácil ventilação, com respiros e abertura para os olhos, bocas e pescoço. A vestimenta deve seguir o padrão visual clássico do personagem Mickey Mouse. Traje completo: cabeça, luvas, pantufas e corpo inteiro com roupas. Acompanha sacola ou bolsa para transporte e guarda.	R\$ 792,83	R\$ 792,83
3	UND	1	FANTASIA MASCOTE MINNIE – TAMANHO ADULTO (G ou GG) com cabeça de Pelúcia, o corpo e roupa de poliéster, incluindo as luvas e imitação dos pés. A máscara deve possuir aberturas para passagem de luz e de fácil ventilação, com respiros e abertura para os olhos, bocas e pescoço. A vestimenta deve seguir o padrão visual clássico da personagem Minnie. Traje completo: cabeça, luvas, pantufas e corpo inteiro com roupas. Acompanha sacola ou bolsa para transporte e guarda.	R\$ 793,13	R\$ 793,13
4	UND	1	FANTASIA MASCOTE DE COELHINHO DA PÁSCOA – TAMANHO ADULTO Fantasia mascote de luxo do Coelhinho da Páscoa masculino, confeccionada em pelúcia branca macia de alta qualidade, indicada para uso profissional e institucional em campanhas comemorativas, eventos infantis e ações educativas. A fantasia é composta por macacão em pelúcia com fechamento por zíper traseiro, cabeça do personagem confeccionada em material leve e anatômico, com revestimento em pelúcia e aberturas para ventilação, visibilidade e respiração, posicionadas nas regiões dos olhos, boca e pescoço. Acompanha luvas forradas com pele sintética branca e pés forrados com solado antiderrapante, garantindo segurança e conforto ao usuário. Inclui também colete reversível nas cores verde e rosa, confeccionado em tecido resistente, podendo ser utilizado em ambas as faces. A fantasia deve ser fornecida em tamanho adulto, com modelagem unissex, sendo lavável, resistente e adequada para uso frequente. Acompanha sacola ou bolsa para transporte e guarda.	R\$ 772,16	R\$ 772,16
5	UND	2	PERUCA LONGA LISA PARA FANTASIAS (DIVERSAS CORES) - Peruca longa, lisa e sintética indicada para compor fantasias e figurinos utilizados em eventos temáticos, campanhas educativas, atividades culturais e ações infantis. Confeccionada em fibra sintética de boa qualidade, com brilho discreto e aparência uniforme, possui modelagem lisa com comprimento aproximado até a altura da cintura. Acompanha touca interna com elástico ajustável, que garante fixação segura e confortável na cabeça do usuário. Produto leve, lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo, ideal para caracterizações lúdicas e apresentações públicas. Acompanha sacola ou bolsa para transporte e guarda.	R\$ 79,63	R\$ 159,26
6	UND	1000	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA COM ALÇA BOCA VAZADA - ARTE INCLUSA - Sacola plástica confeccionada em material resistente, tipo polietileno leitoso (DIVERSAS CORES), garantindo maior segurança no acondicionamento do conteúdo. A	R\$ 1,02	R\$ 1020,00

			sacola deve possuir alça do tipo boca vazada e dimensões de 25 cm de largura por 35 cm de altura. Personalizada com impressão colorida em alta definição (frente), conforme layout fornecido. Impressão resistente à fricção e à umidade.		
7	UND	1	Fantasia completa do personagem "Zé Gotinha" , símbolo das campanhas de vacinação do SUS, confeccionada de acordo com o padrão oficial estabelecido pelo Ministério da Saúde. Deve conter os seguintes elementos: Cabeça em formato de gota, confeccionada em fibra de vidro ou polímero similar, com pintura branca automotiva e acabamento resistente. Deve possuir sistema interno de capacete com regulagem anatômica e ventilador acoplado com bateria recarregável, além de áreas teladas para visão e respiração do usuário. Tronco acolchoado, com estrutura em espuma de alta densidade (mínimo D28), revestido em tecido lycra branco. Deve conter logomarca do SUS estampada em azul (C100 M70 Y0 K0) no peito , com altura aproximada de 30 cm. Macacão branco em tecido leve e respirável (tipo dry fit ou similar), com fechamento traseiro em zíper ou velcro, de fácil remoção para lavagem. Luvas e calçados inclusos, compatíveis com o traje, sendo os calçados em espuma moldada com solado antiderrapante em EVA, tipo sapato fechado com ponta arredondada. Altura compatível com usuários de até 1,80m, devendo permitir mobilidade sem comprometer a integridade do traje. Fantasia deverá respeitar o modelo visual oficial (formato, proporções, cores e logotipia), conforme orientações do Ministério da Saúde e identidade visual do SUS. Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte.	R\$ 6.552,79	R\$ 6.552,79
8	UND	1	Fantasia completa da personagem "Maria Gotinha" , utilizada nas campanhas de vacinação do Sistema Único de Saúde (SUS), confeccionada de acordo com o padrão oficial estabelecido pelo Ministério da Saúde. Deve conter os seguintes elementos: Cabeça em formato de gota, com penteado estilizado feminino, confeccionada em fibra de vidro ou polímero similar, com pintura branca automotiva e acabamento resistente. Deve possuir sistema interno de capacete com regulagem anatômica e ventilador acoplado com bateria recarregável, além de áreas teladas para visão e respiração do usuário. A face deve possuir traços femininos, com olhos arredondados, cílios, bochechas com blush, boca sorridente com contorno vermelho e laço rosa ou vermelho fixado no topo da cabeça, em tecido leve e proporcional. Tronco acolchoado, com estrutura em espuma de alta densidade (mínimo D28), revestido em tecido lycra branco. Deve conter logomarca do SUS estampada em azul (CMYK: C100 M70 Y0 K0) no peito , com altura aproximada de 30 cm. Macacão branco em tecido leve e respirável (tipo dry fit ou similar), com fechamento traseiro em zíper ou velcro, de fácil remoção para lavagem. Luvas e calçados inclusos, compatíveis com o traje, sendo os calçados em espuma moldada com solado antiderrapante em EVA, tipo sapato fechado com ponta arredondada. Altura compatível com usuários de até 1,75m, devendo permitir mobilidade sem comprometer a integridade do traje. Fantasia deverá respeitar o modelo visual oficial (formato, proporções, cores e logotipia), conforme orientações do Ministério da Saúde e identidade visual do SUS. Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte.	R\$ 7.142,03	R\$ 7.142,03

1.3. Quantidade de cada Secretaria:

ITEM	SEC. SAÚDE	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. EDUCAÇÃO
1		1	
2			1
3			1
4			1
5			2
6	1000		
7	1		
8	1		

- 1.4. O item retrata a realidade atual do mercado, devendo **A CONTRATADA**, prezar por um bem de qualidade, tendo como referência a data da ordem de fornecimento e o prazo estabelecido;

- 1.5. Conforme já estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, a presente licitação será realizada por **ITEM**, dessa forma permite que mais fornecedores participem, possibilitando propostas mais vantajosas a Administração, gerando economia ao município.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a presente contratação visando à aquisição de fantasias e materiais de apoio destinados ao fortalecimento de ações institucionais promovidas pelas secretarias municipais, com foco em saúde, meio ambiente, educação e cultura. A aquisição das fantasias dos personagens “Zé Gotinha” e “Maria Gotinha”, bem como das sacolas personalizadas para acondicionamento de carteiras de vacinação, tem como finalidade apoiar as campanhas de imunização realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Referidos materiais visam tornar o ambiente vacinal mais acolhedor e atrativo, especialmente ao público infantil, contribuindo para a redução da resistência das crianças à vacinação, além de estimular a participação da população. As sacolas personalizadas têm a função de proteger e valorizar a carteira de vacinação, incentivando sua guarda adequada e facilitando o transporte. Tais aquisições estão alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a humanização do atendimento e a ampliação da cobertura vacinal. A aquisição das fantasias de cachorro, Minnie, Mickey, coelho e das perucas coloridas destina-se ao suporte de ações educativas, culturais e de conscientização promovidas por diferentes secretarias municipais. A fantasia de cachorro será utilizada pela Secretaria do Meio Ambiente em campanhas voltadas à castração, adoção responsável e proteção animal, com o intuito de atrair a atenção do público e ampliar o engajamento da comunidade. As fantasias de personagens infantis e as perucas coloridas serão utilizadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em eventos escolares,

atividades lúdicas, apresentações culturais e comemorações, promovendo o fortalecimento do vínculo com a comunidade escolar e incentivando a participação ativa das crianças nas ações desenvolvidas. Dessa forma, os materiais ora solicitados constituem importantes instrumentos de apoio à comunicação institucional, ao estímulo à cidadania e à valorização das políticas públicas municipais.

- 3.2. A aquisição das fantasias e das sacolas personalizadas para a Secretaria Municipal de Saúde, será realizada com recursos da Resolução SESA nº 374/2024, do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.
- 3.3. Foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), também no site BLL Compras, onde foi possível localizar contratações com objetos similares ao solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Reserva. Também, alguns fornecedores encaminharam orçamentos, alguns não foram utilizados devido ao valor estar muito elevado, tendo grande diferença dos orçamentos recebidos e dos contratos encontrados nos portais PNCP e BLL e, por fim, foi realizado busca em Sites da Internet, para complementar a pesquisa de preços.
- 3.4. O demonstrativo dos quantitativos, encontram-se em anexo a este Termo de Referência e conforme o Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 4.1. Aquisição de fantasias e sacolas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, através de processo de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, sendo licitado por **ITEM**, conforme disciplinado no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 5.1. **A CONTRATADA** obriga-se a responder pela qualidade e integridade do bem fornecido;
- 5.2. **A CONTRATADA** deve fornecer bolsa ou sacola para transporte e guarda das fantasias;

- 5.3. Para o item 6, **A CONTRATADA**, será responsável pelo desenvolvimento da arte, a qual a contratante fornecerá informações mínimas para elaboração.
- 5.4. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;
- 5.5. **A CONTRATADA** deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada:
- a) O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;
 - b) A manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
- 5.7. **A CONTRATADA** é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);
- 5.8. **A CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 5.9. **A CONTRATADA** não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.10. **A CONTRATADA** deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 125 da Lei 14.133/2021;
- 5.11. **A CONTRATADA** é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor);
- 5.12. A SMS rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

- 5.13. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;
- 5.14. **A CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na IN nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);
- 5.15. A entrega será realizada pela adjudicada conforme solicitação das Secretarias, as quais informarão o endereço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. A entrega poderá ser integral ou parcelada, de acordo com a emissão de Nota de Empenho e de Ordem de Fornecimento ou outro documento de solicitação, que será encaminhado pelo fiscal do contrato, sendo que o **prazo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis;
- 6.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado;
- 6.3. Após a comunicação formal com a empresa a ser contratada, deverá realizar a entrega para as seguintes secretarias do Município de Reserva/PR: Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Turismo e Lazer e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
- 6.4. **A CONTRATADA** substituirá, no prazo de **5 (cinco) dias**, após comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, caso seja identificado no item fornecido, deteriorações, defeitos de fabricação, fantasias em desacordo, com defeitos na

costura ou má qualidade (no que couber), no caso das sacolas, caso seja identificado arte em desacordo ou erros de ortografia, sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

- 6.5. A entrega deverá ser realizada de 2ª à 6ª feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, conforme solicitação das secretarias, quando serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 6.6. A entrega dos itens ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, pela empresa vencedora, tendo acompanhamento e fiscalização do fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.7. Os mesmos itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos;
 - a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.3. **A CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, incorreções ou má qualidade dos serviços, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 7.4. **A CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não exclua nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.6. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.7. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.8. Serão exigidos da contratada:
- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS.

8. PAGAMENTO.

- 8.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da

respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica para o banco e conta corrente indicada pela Licitante na proposta de preços.

- 8.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
- 8.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 8.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
- 8.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, com fundamento na hipótese do artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, com o critério de julgamento menor preço por item;
- 9.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;
- 9.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço;
- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar:
 - a) Habilitação Jurídica:
 - I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vi. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 10.1. O valor estimado desta contratação é de **R\$ 22.260,83 (Vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

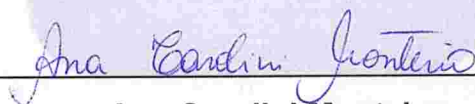
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias para o exercício de 2025;
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Assessor do Departamento de Saúde na pessoa da assessora Ana Carolini Monteiro a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Município de Reserva, 28 de julho de 2025.



Ana Carolini Monteiro
Assessor Departamento de Saúde
Portaria 4949/2025